



Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI para a prestação de serviços de qualificação profissional, por meio da oferta de cursos profissionalizantes, no âmbito do Programa RS Qualificação Recomeçar RS, conforme Plano de Trabalho aprovado no Convênio FPE nº 3497/2025.

1.1 Especificações e quantidades

Curso	Quantidade	Unidade
Instalação de Porcelanatos – 40h	2	Turma
Construção em Alvenaria – 60h	1	Turma
Pintura de Obras – 40h	2	Turma
Gestão de Pessoas e Equipes – 40h	1	Turma
Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas – 40h	1	Turma

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de



adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

A contratação do SENAI é imprescindível para a execução das ações previstas no Programa RS Qualificação Recomeçar RS, garantindo a oferta de cursos com qualidade técnica, metodologia adequada e reconhecimento institucional, em conformidade com as metas pactuadas junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

() Sim

(x) Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

() Sim

(x) Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:



3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).

☐ Alvará de licença sanitária Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade, relativo ao domicílio ou sede da licitante, para exercer a atividade pertinente ao objeto deste Termo.

☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE), emitida pela ANVISA e/ou a referida publicação de deferimento no Diário Oficial da União, para exercer a atividade pertinente ao objeto deste Termo.

Caso a licitante se enquadre nas exceções previstas pelo art. 5º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, fica dispensada a apresentação da AFE.

☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

☐ Alvará ambiental.

☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

☐ Outras exigências de qualificação técnica:

☒ Não se enquadra

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:



Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

A execução dos cursos ocorrerá no período compreendido entre março a dezembro de 2026, conforme proposta comercial apresentada e cronograma a ser ajustado após a celebração do contrato.

O prazo poderá sofrer adequações, desde que previamente acordado entre as partes e mantida a vigência do Convênio FPE nº 3497/2025.

5.2 Formas de entrega/execução:

A execução do objeto dar-se-á por meio da realização de cursos presenciais, com aulas teóricas e práticas, observando-se:

- Carga horária prevista para cada curso;
- Número mínimo de alunos por turma;
- Frequência mínima de 75% para certificação;
- Fornecimento de materiais, insumos, equipamentos e docentes pela contratada;
- Emissão de certificados aos alunos concluintes;
- Apresentação de relatórios de execução física para fins de monitoramento e prestação de contas.

A contratada será integralmente responsável pela organização pedagógica, metodologia aplicada, disponibilização de instrutores, infraestrutura física e/ou unidade móvel, bem como pelos encargos trabalhistas e operacionais decorrentes da execução.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Os cursos serão realizados dentro do Município de Rio Pardo/RS, em locais disponibilizados pela contratada (SENAI), podendo ocorrer em:

- Unidade do SENAI;
- Espaço adequado previamente definido;
- Unidade Móvel do SENAI (quando aplicável).

Os horários das aulas observarão os turnos previstos para cada curso, podendo ocorrer nos seguintes períodos:

- Manhã: 08h às 12h;
- Tarde: 13h às 17h30;
- Noite: 18h30 às 22h30;

Os dias de atendimento ocorrerão de segunda a sexta-feira, conforme cronograma definido para cada turma.

5.4 Bens perecíveis:

() Sim

(x) Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).



Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

() Sim

(x) Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

() Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

6. Obrigações das Partes

6.1 Obrigações da Contratante

A contratante compromete-se a:

- Fornecer ao contratado todas as informações, dados técnicos e documentos indispensáveis à execução dos serviços;
- Comunicar previamente, com no mínimo 4 (quatro) dias úteis de antecedência, qualquer alteração no cronograma de execução dos cursos;
- Encaminhar os participantes selecionados, observando os pré-requisitos estabelecidos para cada curso;
- Promover a participação dos alunos nos dias e horários definidos;
- Acordar previamente com a contratada qualquer alteração no escopo dos serviços, como turnos e carga horária;
- Notificar formalmente a contratada sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços;
- Assegurar o cumprimento das orientações sanitárias e de segurança durante a execução das atividades;



Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

- Disponibilizar, quando necessário, local adequado para realização dos cursos ou instalação de unidade móvel, com infraestrutura mínima (água, energia elétrica e sanitários);
- Responsabilizar-se, quando aplicável, pela guarda e integridade de equipamentos disponibilizados para execução dos serviços.

6.2 Obrigações da Contratada

A contratada compromete-se a:

- Executar os serviços conforme cronograma, carga horária e condições estabelecidas;
- Disponibilizar profissionais qualificados para a realização das atividades;
- Responsabilizar-se pela metodologia de ensino aplicada;
- Arcar com despesas de transporte, alimentação e hospedagem de seus profissionais, quando necessário;
- Disponibilizar acompanhamento técnico durante a execução dos serviços, quando aplicável;
- Manter sigilo sobre as informações fornecidas pela contratante;
- Atuar em conformidade com as normas e regulamentos da contratante;
- Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas de seus profissionais;
- Realizar, quando necessário, visitas técnicas previamente agendadas para início das atividades.

7 Do contrato

7.1 Vigência:

7.1.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados do(a) . assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

a) O contrato poderá ser prorrogado até a vigência máxima de _____, na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Pâmela Rosa Santos
Cargo: Secretária
Matrícula: 62065-1
E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome Gabriel Antônio Gomes da Rosa
Cargo: Auxiliar Administrativo
Matrícula: 64688
E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

8 Critérios de medição e pagamento

8.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 7 dias

Prazo de pagamento: 45 dias após a entrega do objeto, apresentação da nota fiscal pela fornecedora, apresentação de atestado emitido pelo Fiscal do Contrato e liquidação da nota de empenho.

9 Dotação orçamentária

9.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Projeto atividade	Código da natureza da despesa	Desdobramento
		15251

10 Do valor estimado

10.1 O valor máximo estimado será de R\$ 107.691,00.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

11. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: : Pamela Rosa Santos
E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 51 92003-1346

12. Informações adicionais

Pâmela Rosa Santos
Secretária